



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Poder Legislativo de
Santa Margarida do Sul
Publicado em 16 JUN 25

Atualiza os valores dos vencimentos
dos cargos efetivos.

Art. 1º Demonstrativo do valor padrão de referência para cálculo de vencimentos dos servidores efetivos conforme a Lei Nº 576/2011:

Valor Padrão de Referência					
R\$	559,16	2011	Lei 576		
	R\$ 580,35	2012	Lei 613	3,79%	R\$ 21,19
	R\$ 616,39	2012	Lei 614	6,21%	R\$ 36,04
	R\$ 639,32	2013	Lei 654	3,72%	R\$ 22,93
	R\$ 692,26	2013	Lei 657	8,28%	R\$ 52,94
	R\$ 730,95	2014	Lei 721	5,59%	R\$ 38,70
	R\$ 752,88	2014	Lei 722	3%	R\$ 21,93
	R\$ 806,64	2015	Lei 773	7,14%	R\$ 53,76
	R\$ 817,61	2015	Lei 774	1,36%	R\$ 10,97
	R\$ 905,09	2016	Lei 824	10,70%	R\$ 87,48
	R\$ 954,33	2017	Lei 870	5,44%	R\$ 49,24
	R\$ 978,76	2017	Lei 871	2,56%	R\$ 24,43
	R\$ 997,06	2018	Lei 911	1,87%	R\$ 18,30
	R\$ 1.018,30	2018	Lei 912	2,13%	R\$ 21,24
	R\$ 1.052,01	2019	Lei 962	3,31%	R\$ 33,71
	R\$ 1.080,31	2019	Lei 963	2,69%	R\$ 28,30
	R\$ 1.111,85	2020	Lei 1.003	2,92%	R\$ 31,54
	R\$ 1.123,86	2020	Lei 1.004	1,08%	R\$ 12,01
	R\$ 1.245,01	2022	Lei 1.083	10,78%	R\$ 121,15
	R\$ 1.297,55	2022	Lei 1.084	4,22%	R\$ 52,54

Art. 2º Atualiza os valores dos vencimentos dos cargos efetivos, em seus respectivos padrões e classes, reajustados automaticamente pelas leis de revisão geral e aumento real, conforme tabelas abaixo:

Lei Municipal nº 1.102/2022					
Padrão	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.297,55	R\$ 1.362,43	R\$ 1.427,31	R\$ 1.492,18	R\$ 1.621,94
10	R\$ 3.892,65	R\$ 3.957,53	R\$ 4.022,41	R\$ 4.087,29	R\$ 4.217,04



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Lei Municipal nº 1.141/2022 – Revisão Geral (8,24%)					
Padrão	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.404,47	R\$ 1.474,69	R\$ 1.544,92	R\$ 1.615,14	R\$ 1.755,59
10	R\$ 4.213,40	R\$ 4.283,63	R\$ 4.353,86	R\$ 4.424,08	R\$ 4.564,52

Lei Municipal nº 1.211/2023 – Revisão Geral (5,19%)					
Padrão	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.477,36	R\$ 1.551,23	R\$ 1.625,10	R\$ 1.698,96	R\$ 1.846,70
10	R\$ 4.432,08	R\$ 4.505,95	R\$ 4.579,82	R\$ 4.653,69	R\$ 4.801,42

Lei Municipal nº 1.265/2025 – Revisão Geral (4,53%)					
Padrão	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.544,28	R\$ 1.621,50	R\$ 1.698,72	R\$ 1.775,92	R\$ 1.930,36
10	R\$ 4.632,85	R\$ 4.710,07	R\$ 4.787,29	R\$ 4.864,50	R\$ 5.018,93

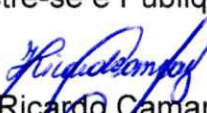
Lei Municipal nº 1.302/2025 – Aumento Real (5,47%)					
Padrão	Classes				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.628,76	R\$ 1.710,19	R\$ 1.791,63	R\$ 1.873,06	R\$ 2.035,95
10	R\$ 4.886,27	R\$ 4.967,71	R\$ 5.049,15	R\$ 5.130,59	R\$ 5.293,46

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA MARGARIDA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2025.


Ver. Maurício da Silva Moraes
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo